

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E**  
**EXTENSÃO**

**Critérios e procedimentos para apoio à participação discente em congressos – PPGDE**

De acordo com a normatização existente e conforme aprovado pelo Colegiado do PPGDE, para o apoio à participação de estudantes do programa em congressos, serão levados em conta as orientações abaixo.

**1. Quem tem direito a acessar?**

- Estudantes do programa que tenham artigos aprovados em congressos de referência (em coautoria com o orientador ou outro docente do programa) e que irão apresentar o trabalho no congresso, com aval do orientador.

**2. Valor do Apoio**

- Até R\$ 800,00 por estudante. O recurso poderá ser dividido para a participação em mais de um congresso. Porém não poderá exceder o valor de R\$ 800,00 por estudante.

**3. Quais gastos podem ser cobertos?**

- Inscrição no congresso
- Diárias para estadia e alimentação durante o congresso
- Passagens terrestres para participação no congresso

**4. Quais os procedimentos para acessar?**

- **Encaminhar pedido para o Colegiado do Programa (modelo em anexo), especificando o congresso em que irá participar e sua importância na área de conhecimento, a data de participação no evento, a autoria e nome do trabalho a apresentar e os recursos solicitados especificados com os devidos valores. O pedido deverá ter o acordo do orientador. O pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 dias da data do congresso.**

**4.1 Algumas orientações:**

**4.1.1** Para o pagamento de diárias, deve ser especificado o trajeto de ida e volta a ser realizado para participação no congresso (cidade de origem e cidade de destino), e o período em que ficará na cidade onde acontecerá o congresso. Para comprovação junto à FAPEMIG, o estudante deverá apresentar um cupom fiscal de gastos na cidade do evento (ou nota fiscal série D em nome da FUNDECC, CNPJ FUNDECC 07905127/0001-07) e nota fiscal de hospedagem na cidade do evento em nome da Fundecc.

**4.1.2** O pagamento de passagens terrestres será realizado por meio de reembolso, mediante apresentação do bilhete original de passagem.

**4.1.3** O pagamento da inscrição no congresso será realizado por meio do reembolso, do pagamento realizado pelo estudante, mediante recibo emitido pela organização do congresso, em papel timbrado e contendo os dados da organização responsável. Esse recibo deverá estar em nome da FUNDECC e conter o CNPJ da fundação (CNPJ FUNDECC 07905127/0001-07). O recibo não pode estar assinado com assinatura digital.

#### **5. Como deve ser realizada a prestação de contas?**

Deverá ser entregue pelo discente no Setor de Projetos da FUNDECC, em até 5 dias após o retorno, os seguintes documentos:

- Relatório de viagem preenchido (modelo FAPEMIG)

#### **DIÁRIAS:**

- cupom fiscal de gastos na cidade do congresso por dia de viagem;
- nota fiscal de hospedagem na cidade do evento em nome da Fundecc com CNPJ (07.905.127/001-07), por dia de viagem;

#### **REEMBOLSO DE INSCRIÇÃO EM EVENTO:**

- Recibo/nota fiscal original em nome da FUNDECC com CNPJ e com assinatura de próprio punho.

#### **REEMBOLSO DE PASSAGENS TERRESTRES**

- Bilhetes originais de passagem

- Caso não sejam entregues para comprovação das despesas, o discente deverá devolver o recurso a FAPEMIG.

TABELA DE DIÁRIAS NO PAÍS – FAPEMIG

Destino	Faixa I (R\$)
Capitais (inclusive Belo Horizonte)	273,00
Municípios especiais e Municípios de outros estados que não sejam especiais	210,00
Demais municípios	150,00

**Municípios Especiais: Araxá, Caxambú, Contagem, Ipatinga, Juiz de Fora, Ouro Preto, Patos de Minas, Tiradentes e Uberlândia.**

**CNPJ FUNDECC 07905127/0001-07**  
**Endereço FUNDECC – Campus da UFLA, Caixa Postal 3060**